

AUTÓGRAFO Nº 06/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.553/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade *o Projeto de Lei nº 006/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que “Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.553/2025, e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:*

Art. 1º Fica alterado o número de cargos a serem contratados temporariamente na função de Servente, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.553/2025, de 12 de fevereiro de 2025, passando a ser:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02(01+01)	Servente	40h

Parágrafo Único. As contratações a que se refere este artigo serão efetuadas com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, já realizado, observada a ordem de classificação, sendo a remuneração aquela prevista para os cargos no respectivo plano de cargos e salários.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.